



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 761/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) e dá outras providências.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos termos do artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender despesas de custeio de ações e serviços de saúde, conforme classificação abaixo:

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.013 Administração

10.301.013.2065 – Manutenção da Unidade

08 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL

511-5 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba – SP, 05 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO MOLINA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal